



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Lei Complementar n.º 152/19 de 11.12.2019 Altera a redação do campo “escolaridade mínima e outras exigências” dos cargos de motorista de veículos leves e motorista de veículos pesados criados pela Lei Complementar 103 de 27 de março de 2013 e alterado pela Lei Complementar 111 de 25 de junho de 2014 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Fica alterado o campo de “Escolaridade mínima e outras exigências” do Anexo II da Lei Complementar 103 de 27 de março de 2013, alterado pela Lei Complementar 111 de 25 de junho de 2014 referente aos cargos de “motorista de veículos leves” e “motorista de veículos pesados”, passando a contar com a seguinte redação:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	(...)	Alfabetizado com CNH “C”, “D” ou “E”	(...)	(...)	(...)	(...)
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	(...)	Alfabetizado com CNH “D” ou “E”	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. As demais informações e descrições dos respectivos cargos permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 11 de Dezembro de MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

Lei n.º 2054/19 de 11.12.2019 Acrescenta o valor de repasse a título contribuições e subvenções aos valores autorizados pela lei 1.995, de 11 de dezembro de 2018 para as entidades em que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar repasse a título de contribuições e subvenções aos valores autorizados pela Lei 1.995, de 11 de dezembro de 2018, as entidades abaixo discriminadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPECIE DE TRANSFERENCIA	VALOR ACRESCIDO
	ESPECIAIS			
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – ENSINO	0.013	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	18.142,98
ASSOC. JAC. DE PROT. A CRIANÇA – ENSINO	0.014	APOIO AO ENSINO DE CRIANCAS E ADOLECENTES	SUBVENÇÃO SOCIAL	15.682,27
CISMARPA	0.015	PROMOÇÃO DA SAUDE MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	4.642,39
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	0.016	ASSISTENCIA AO IDOSO	SUBVENCAO SOCIAL	8.700,00
ASSOC. JAC. DE PROT. A CRIANÇA	0.018	APOIO AO ENSINO DE CRIANCAS E ADOLECENTES	SUBVENÇÃO SOCIAL	16.727,28
ASSOC. CUL. ASSIS. EVAN. CONS. DE JACUTINGA	0.019	APOIO ASSISTENCIAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	13.405,15
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACUTINGA	0.021	PROMOÇÃO DA SAUDE MUNICIPAL	CONTRIBUICAO	5.100,00

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 11 de Dezembro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA 3.680/19



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança



PORTARIA Nº 3.680 de 27 de novembro de 2019

Altera a composição e nomeia membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Prefeito Municipal de Jacutinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, determina o que abaixo se segue:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, da cidade de Jacutinga-MG, conforme se segue:

REPRESENTANTES DO USUÁRIOS

Efetivo: Valéria de Fátima Maffud Caproni

Suplente: Anelita Aparecida da Silva Magalhães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga-MG, 27 de novembro 2019.


LUCAS RAFAELLI ESTEVES
Secretário Municipal de Assistência Social


MELQUÍADES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA 3.681/19



Prefeitura Municipal de Jacutinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Gá. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel. (35) 3443 1022 - e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br
ADM. 2017 / 2020 - Governo do Mudança



PORTARIA Nº 3.681 de 28 de novembro de 2019

Dispõe da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacutinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacutinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, determina o que abaixo se segue:

Art. 1º - Ficam nomeados o seguinte membro efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, da cidade de Jacutinga-MG, conforme se segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivo: Marcos Mendes Dias (Assistência Social)

Suplente: Ana Carla Bento (Assistência Social)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetivo: Sílvia Helena Tófoli

Suplente : Maria Angélica Crochiquia

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Efetivo : Meire Carrion de Carvalho

Suplente : Vanessa Lein Moredó

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Efetivo: Odval Aparecido Bertolassi

Suplente: Orlando Cardoso Júnior



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Efetivo: Edméia dos Reis Legatti
Suplente: Rose Galdino Pieroni

b) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS.

Efetivo: Valéria de Fátima Maffud Caproni
Suplente: Maria Aparecida da Silva Magalhães

c) TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivo: Zânia Mara Nunes de Assis
Suplente: Sedy Christine Pinheiro Martins

d) ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivo: Celso Ricardo de Almeida Barbatti
Suplente: Vicente de Paulo Trivelatto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga-MG, 28 de novembro 2019.


LUCAS RAFAELLI ESTEVES
Secretário Municipal de Assistência Social


MELQUIADES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA Nº 3684/19 Nomeia Servidor Municipal. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Servidor Municipal CARLOS JOÃO TURATO(Matricula 4025), para ocupar o cargo em comissão de Gestor de Saúde Coletiva, Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal(CC2), a partir de 01.11.19. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 29 de Novembro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3690/19 Prorroga Licença Maternidade de Servidoras Municipais. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga,

Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade das Servidoras Municipais abaixo relacionadas em seus respectivos cargos e períodos, nos termos da Lei Complementar nº 144/2018 de 22.05.2018: ANA JÉSSICA RAMOS DOS REIS(Matricula 40393) Secretária Escolar(Função Temporária), no período de 19.11.2019 a 17.01.2020; LIVIA MARIA CONSENTINI RUBIM(Matricula 40239) Monitora de Educação Infantil(Função Temporária), no período de 10.12.2019 a 07.02.2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 04 de Dezembro de 2019. REGINALDO SIDYNE LUIZ Secretário Municipal de Educação

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2019 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 399/2019](#) Pregão Presencial nº. 63/2019 OBJETO: Registro de preços para serviço de análise de água, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, por 12 meses VENCEDOR: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ: 04.233.577/0001-02, no valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
195	02 04 01 17 512 1007 2.028 339330
196	02 04 01 17 512 1007 2.028 339039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2019 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 399/2019](#) Pregão Presencial nº. 63/2019 OBJETO: Registro de preços para serviço de análise de água, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, por 12 meses VENCEDOR: ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 02.067.846/0001-74, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
195	02 04 01 17 512 1007 2.028 339330
196	02 04 01 17 512 1007 2.028 339039

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 11/2019 – Objeto: Contratação da Banda Astros & Estrelas, para apresentação musical no dia 31.12.2019, em comemoração à chegada do ano de 2020. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: ASTROS & ESTRELAS COMERCIAL LTDA EPP. – Astros & Estrelas. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data de Assinatura: 11.12.2019, Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019 – CONTRATO 151/2019 – OBJETO: Contratação de apresentação musical no evento em comemoração de final de ano. **CONTRATADO:** ASTROS & ESTRELAS COMERCIAL LTDA EPP. – ASTROS & ESTRELAS. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). ASSINATURA: 12.12.2019. VIGÊNCIA: até 31.12.2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (55) 020202 133920002 2.009 339039. NEWTON JOSE DE CARVALHO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2019 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 410/2019](#) Pregão Presencial nº. 69/2019 OBJETO: Aquisição de equipamentos para a análise de água nas ETAS do município. VENCEDOR: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/A, CNPJ: 09.012.033/0001-26 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2019 a contar de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2019 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 410/2019](#) Pregão Presencial nº. 69/2019 OBJETO: Aquisição de equipamentos para a análise de água nas ETAS do município. VENCEDOR: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2019 a contar de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2019 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 507/2019](#) Pregão Presencial nº. 90/2019 OBJETO: Registro de preços para serviço de manutenção em bombas d'água, motores elétricos e painéis de comando, a fim de atender a Secretaria de Obras, por 12 meses. VENCEDOR: CHRYSSTIAN SARTORIS DE OLIVEIRA 04303214655, CNPJ: 31.384.859/0001-75, no valor de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro reais e novecentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
196	020401 175121007 2.028 339039

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 12/2019 – Objeto: Contratação da Dupla Mauricio e Mauri, para apresentação musical no dia 31.12.2019, em comemoração à chegada do ano de 2020. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: MAURICIO & MAURI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – Mauricio & Mauri. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data de Assinatura: 12.12.2019, Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº 591/2019. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, atuado sob nº 12/2019, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.” Objeto: Prestação de serviços de internação para o paciente João Vitor Lopes Pozzuto, conforme ordem judicial. Contratado: C.A.D.A - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 12.12.2019. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

PORTARIA 047/2019

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Portaria N.º 047/2019

*Dispõe sobre nomeação de membros para
composição de Comissão Especial.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Resolve, em conformidade com os termos da alínea *a* do inciso IV do artigo 66 do Regimento Interno, designar os senhores Vereadores Fernando Mendonça Vilela; Hélio Ribeiro do Lago Júnior e Guilherme Ulysses Correa como membros da Comissão Especial destinada à análise e emissão de parecer no prazo e na forma regimental ao Veto parcial ao Projeto de Lei n.º 033/2019.

Registre-se, de publicidade e cumpra-se.

Sala da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

ATA 5/2019 – CMAS



Ata nº 05 – 2019 – CMAS

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião do CREAS, Situado a Rua Afonso Pena, 515 – Centro – Jacutinga-MG, conforme convocação com a presença do presidente Marcos Mendes Dias e dos membros: Ana Carla Bento, Odval Aparecido Bertolassi, Roselene Galdino Pieroni, Zânia Mara Nunes de Assis, Sendy Crhristine Pinheiro Martins, Maria Angélica Crocuiquia, Celso Ricardo Almeida Barbatti, Vicente de Paulo Trivellato, Meire Carrion de Carvalho, Vanessa de Cássia Lein Moredo, Anelita Aparecida da Silva Magalhães, Valéria de Fátima Maffud Caproni, Orlando Cardoso Júnior. O presidente do CMAS deu as boas vindas e abriu a reunião para tratar do demonstrativo das contas do ano de 2018 do município de Jacutinga/MG, Porte: pequeno II, da Gestão Básica. Respondido os questionários com parecer do CMAS para IGD PBF e IGD SUAS e o Parecer do Conselho. A composição lançada no demonstrativos sintéticos de 2018, foi feito de maneira errônea uma vez que o número de membros informados foi menor do que informações de RH no CAD SUAS. Apresentação do Resolução Nº 06 que dispõe sobre a prestação de contas de 2018. Também houve a aprovação da alteração do Regimento Interno. Nada a mais a ser tratado, todos os conselheiros aprovaram e eu Patrícia Matile de Lima Eugênio, secretaríei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

ATA 6/2019 - CMAS



Praça dos Andradas, s/nº - Centro - Jacutinga - Estado de Minas Gerais - CEP 37590-000

Ata nº 06 – 2019 – CMAS

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Situado a Rua Afonso Pena, 515 – Centro – Jacutinga- MG, conforme convocação com a presença do presidente Marcos Mendes Dias e dos membros: Ana Carla Bento, Odval Aparecido Bertolassi, Roselene Galdino Pieroni, Zânia Mara Nunes de Assis, Sedy Christine Pinheiro Martins, Maria Angélica Crochiquia, Celso Ricardo Almeida Barbatti, Vicente de Paulo Trivelatto, Meire Carrion de Carvalho, Vanessa de Cássia Lein Moredo, Anelita Aparecida da Silva Magalhães, Valéria de Fátima Maffud Caproni, Orlando Cardoso Júnior. O presidente do CMAS deu as boas vindas e abriu a reunião para tratar do Programa Carta de Crédito Associativo, que foi regulado pela normativa nº 43 de 31/12/2018 que se encontra no Diário Oficial da União. Esse Programa são construções de unidades habitacionais que objetiva a construção de obras e serviços que resultem em unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade e segurança. Apresentação da Resolução nº 07 que trata da definição dos critérios de ordenamento do Programa Carta de Crédito Associativo (FGTS) – Parcerias – destinada a concessão de financiamentos a pessoa física integrantes da população alvo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço contratado sobre a forma associativa. Em reunião fica estabelecido cinco critérios para ordenamento dos candidatos: Família que residam em imóvel alugado, Família que residam no município há no mínimo cinco anos, Famílias moradoras de áreas de risco, insalubres ou desabrigadas, Famílias que façam parte pessoas com deficiência ou doença crônica incapacitante para o trabalho e situação atual do emprego do titular do cadastro/ carteira assinada. A equipe técnica do CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), composta pelo Assistente Social Paulo Ricardo Bento e o Psicólogo Rodrigo Montagnoli Paulini fizeram parte da presente reunião, estabelecida a data de cadastro dos candidatos a iniciar em 13 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado caso necessário. Nada a mais a ser tratado, todos os conselheiros aprovaram e eu Patricia Matile de Lima Eugênio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

O Sr. Reginaldo Camilo, secretário municipal de fazenda, no uso das suas atribuições, declara sem efeito a publicação TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, na [edição nº1323 do DOEM do dia 04 de Dezembro de 2019](#), uma vez que a mesma contém erros de grafia. Passando a vigorar como segue abaixo:

Termo de cessão de uso de veículo – Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga MG



TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram a Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga, e a Prefeitura Municipal de Jacutinga, do veículo descrito em sua Cláusula Primeira, na forma abaixo:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA - SCMJ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 324, Bairro Vila Mangueira, nesta cidade de Jacutinga, CNPJ n.º 21.429.659/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCOS MENDES DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.226.683-X SSP/SP e do CPF n.º 282.267.668-26, residente e domiciliado na Rua capitão João Américo, n.º 126, Casa 08, Bairro Centro, nesta cidade de Jacutinga/MG, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado, como **CESSIONÁRIA**, o **MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 17.914.128/0001-68, com sede na Praça dos Andradas, 75, Centro, Jacutinga, MG, CEP: 37590-000, representado pelo Prefeito, **MELQUIADES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Capitão João Américo, 182, Centro em Jacutinga - MG, portador da Carteira de Identidade n.º 9.861.663-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 133.814.318-20, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, do veículo marca/modelo PEUGEOT/PARTNER, ano 2017-2018, flex, placa QUR 6774, chassi: 8AEGCN6A8JG512935, Contrato Eletrônico N.º 879/2019, Processo SEI N.º 1490.01.0002698/2019-18, sendo o Doador – Estado de Minas Gerais – SES / MG e o Donatário – Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga, contrato este assinado em 27/06/2019 por intermédio da indicação do Deputado Estadual Inácio Franco.

Rua Barão do Rio Branco, 324 – Vila Mangueira
Jacutinga/MG
CEP: 37.590-000

Telefone: (35) 3443-3115
Fax: (35) 3443-1529



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA

CNPJ: 21.429.659/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CESSIONÁRIA, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Jacutinga – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I - Para a CESSIONÁRIA:

a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo;

b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;

c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

d) na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento,

e) responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;

f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

Rua Barão do Rio Branco, 324 – Vila Mangueira
Jacutinga/MG
CEP: 37.590-000

Telefone: (35) 3443-3115
Fax: (35) 3443-1529



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1329 – 12 de Dezembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



CNPJ: 21.429.659/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

|| - Para a CEDENTE:

a) Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-MG;

CLÁUSULA TERCEIRA - Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", a "g" da Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo de Cessão de Uso vigorará por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da CESSIONÁRIA, foi dito que RECEBE o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais.



Marcos Mendes Dias
Presidente
CEDENTE

Melquiades de Araujo
Prefeito
CESSIONÁRIA